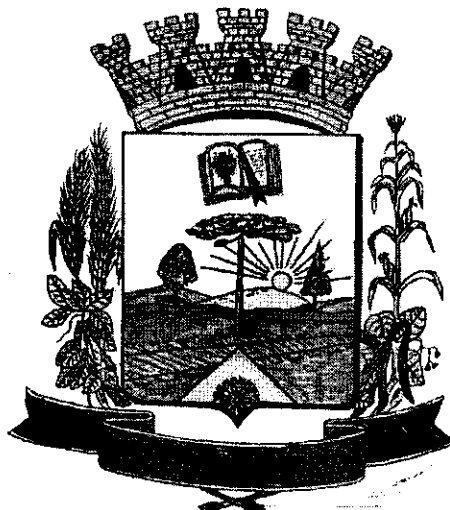




PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

ARTIGO/INCISO: 25º, INCISO I

ARGUMENTO: EXCLUSIVIDADE

NÚMERO: 005/2016

EMIÇÃO: 07/01/2016

ABERTURA: 07/01/2016

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS JUNTO AO
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA –
CREA/PR COM A FINALIDADE DE PAGAMENTOS DE ART –
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, TAXAS,
ARQUIVAMENTOS E DEMAIS SERVIÇOS EMITIDOS PELA
ENTIDADE DE CLASSE NA REGULARIZAÇÃO DE OBRAS
PÚBLICAS**

No dia sete do mês de janeiro de 2016 foi protocolada e autuada sob o nº 005/2016 o presente processo para Inexigibilidade de Licitação que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a contratação dos serviços junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PR com a finalidade de pagamentos de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, taxas, arquivamentos e demais serviços emitidos pela entidade de classe na regularização de obras públicas

Eu, Haydiane Cristina Bora (*Haydiane Bora*) Presidente da
Comissão de Licitação fiz constar este termo, o qual subscrevo.

Município de Fernandes Pinheiro

Solicitação 5/2016

000002

Termo de Referência

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
5	Contratação de Serviço	07/01/2016	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1072-3	DARI GILBERTO KULLER	5/2016	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
15	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	CONFORME AS CONDIÇÃO	
Órgão		Prazo	
Nome		Dias	
09	SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Entrega			
Local			

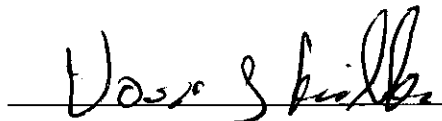
Descrição:

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA/PR COM A FINALIDADE DE PAGAMENTOS DE ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, TAXAS, ARQUIVAMENTOS E DEMAIS SERVIÇOS EMITIDOS PELA ENTIDADE DE CLASSE NA REGULARIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000980	TAXAS DO CREA	TX	1,00	4.000,00	4.000,00
	TAXAS DE EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS ETC.				
	09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
	001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
	15.451.0901-2051 MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03120	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		4.000,00
TOTAL					4.000,00
TOTAL GERAL					4.000,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

09.001.15.451.0901.2051	4.000,00
Cod 03120 Fonte 00000 G.Fonte E	4.000,00



DARI GILBERTO KULLER
Solicitante

Qui, 06 de Janeiro de 2011 09:38



O presidente do CREA-PR é eleito por voto secreto e direto dos profissionais regularmente registrados com o Conselho e cumpre mandato de três anos (Lei n.º 8195, de 26 de junho de 1991). Podem candidatar-se profissionais brasileiros, habilitados de acordo com a Lei n.º 5194, de dezembro de 1966.

A diretoria é o órgão administrativo do CREA-PR. Os membros são conselheiros das modalidades vinculadas ao Sistema CONFEA/CREAs eleitos pelo Plenário, para mandato de um ano. O presidente e os membros da diretoria não recebem remuneração por suas funções. Elas são consideradas serviços relevantes prestados à Nação.

Composição da Diretoria Transitória para o período de 1º a 12 de janeiro de 2016

Presidente

Engenheiro Civil Joel Krüger

1ª Vice-Presidente

Engenheira Civil Célia Neto Pereira da Rosa

1º Secretário

Engenheiro Mecânico Carlos Alberto Bueno Rego

1º Tesoureiro

Engenheiro Eletricista Leandro José Grassmann

2º Tesoureiro

Engenheiro Químico William César Pollonio Machado

PARTILHAR    ...

Última atualização (Seg, 04 de Janeiro de 2016 08:43)

000004

CONFEA
Conselho Federal de Engenharia
e Agronomia



CREA
Conselhos Regionais de Engenharia
e Agronomia

MAPA DE APURAÇÃO CER

Eleições 2014

Gerado em: 20/11/2014 20:36:16

CREA-PR

Totais

Total de urnas com situação 'Fechada'	58
Total de urnas do estado	58

Total de votos por candidato - Presidente do Confea:

Alonso	556
José Tadeu	1026
Luduvico	488
Voto em branco	65
Voto nulo	54
Total de votos válidos:	2070

Total de votos por candidato - Presidente do Crea:

Joel Kruger	2040
Voto em branco	116
Voto nulo	33
Total de votos válidos:	2040

Total de votos por candidato - D. Geral da Caixa de Assistência:

Waldir Rosa	1688
Voto em branco	475
Voto nulo	26
Total de votos válidos:	1688

Total de votos por candidato - Conselheiro Federal:

Total de votos válidos:	0
-------------------------	---



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76639384/0028-79
Razão Social: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ
Nome Fantasia: CREA PR
Endereço: RUA 19 DE DEZEMBRO 154 / CENTRO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2016 a 03/02/2016

Certificação Número: 2016010501092905376338

Informação obtida em 07/01/2016, às 10:12:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014151450-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.639.384/0028-79**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/05/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



000007

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.639.384/0001-59

Certidão nº: 3618102/2016

Expedição: 07/01/2016, às 10:13:14

Validade: 04/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.639.384/0001-59**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0048400-83.2009.5.09.0089 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANA
CNPJ: 76.639.384/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:11:12 do dia 30/11/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/05/2016.

Código de controle da certidão: **0030.CDAF.F1E8.BFDE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município de Fernandes Pinheiro - 2016

Classificação por Fornecedor

Processo inexigibilidade 5/2016

000009

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Fornecedor: 180-5 CREA-PR			CNPJ: 76.639.384/0028-79	Telefone:	Status: Habilitado		4.000,00	
Lote 001 - Lote 001							4.000,00	
001	990 TAXAS DO CREA	TX	1,00	Habilitado		4.000,00	4.000,00 *	
TAXAS DE EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS ETC								
VALOR TOTAL:							4.000,00	



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2016

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

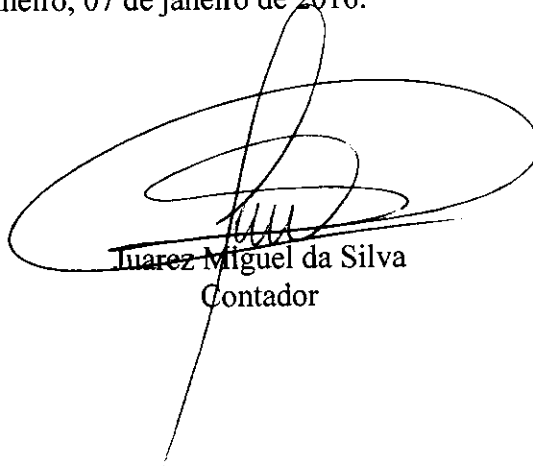
Objeto: Contratação dos serviços junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PR com a finalidade de pagamentos de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, taxas, arquivamentos e demais serviços emitidos pela entidade de classe na regularização de obras públicas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 4.000,00

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2015, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

08 SEC.DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
16.451.0801.2051 MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fernandes Pinheiro, 07 de janeiro de 2016.



Iuarez Miguel da Silva
Contador

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**PARECER JURÍDICO**

A apreciação desta Procuradoria Jurídica, o processo de inexigibilidade de licitação nº 005/2016, versando a contratação dos serviços junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PR com a finalidade de pagamentos de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, taxas, arquivamentos e demais serviços emitidos pela entidade de classe na regularização de obras públicas, no valor estimado de R\$ 4.000,00.

Importante esclarecer que a regra geral é a utilização de licitação para toda contratação do Poder Público, contudo, em certas situações inexiste a competição entre proponentes para a satisfação do interesse público, devido a características existentes no caso em concreto.

No presente processo administrativo, a contratação do referido ente federal possui natureza singular, especialmente pelo fato de que é único órgão responsável pelos serviços de envio de correspondências em processos de postagem no país.

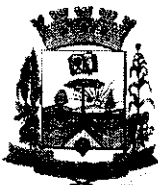
Quando o interesse público puder ser satisfeito por uma prestação padrão, desvestida de alguma peculiaridade, a competição será possível e haverá licitação. Todavia, o pretense objeto assume contornos detidamente singulares de tal sorte a autorizar a hipótese de inexigibilidade de licitação.

Assim, o art. 25, da Lei nº 8.666/93 não exige a realização de procedimento licitatório quando houver inviabilidade de competição para realização de determinadas contratações.

Neste sentido:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná****000012**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"

Logo, da acurada análise do objeto em tela, infere-se que a referida contratação amolda-se perfeitamente a hipótese de inexigibilidade de licitação conforme previsão no Estatuto de Licitações.

Para o renomado jurista Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 11ª Ed., São Paulo: Dialética, 2005, pág. 275) *"objeto singular é aquele que poderia ser qualificado como infungível, para valer-se de categoria da Teoria Geral do Direito. São infungíveis os objetos que não podem ser substituídos por outros da mesma espécie, qualidade e quantidade. Um objeto singular se caracteriza quando é relevante para a Administração Pública a identidade específica do objeto, sendo impossível sua substituição por "equivalentes"."*

Deste modo, a singularidade do objeto nada mais reflete senão a singularidade do próprio interesse público a ser atendido. Ou seja, um certo objeto não pode ser substituído por outro para fins de contratação administrativa por ele ser o único modo adequado a atender o interesse público.

ISTO POSTO, afere-se que a hipótese em comento amolda-se perfeitamente a disposição do art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/93, tratando-se, portando, de caso de inexigibilidade de licitação.

É o Parecer.

Fernandes Pinheiro-PR, 07 de janeiro de 2016.


Arnaldo Krubiniki Neto
Assessor Jurídico
OAB nº 56.605/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 005/2016

Objeto: Contratação dos serviços junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PR com a finalidade de pagamentos de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, taxas, arquivamentos e demais serviços emitidos pela entidade de classe na regularização de obras públicas.

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 07 de janeiro de 2016.


Oziel Neivert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ -
CREA - PR
CNPJ: 76.639.384/0028-79

OBJETO: Contratação dos serviços junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PR com a finalidade de pagamentos de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, taxas, arquivamentos e demais serviços emitidos pela entidade de classe na regularização de obras públicas.

VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

PERÍODO CONTRATUAL: de 07/01/2016 a 06/01/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 DE JANEIRO DE 2016

OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
 Contratada: CONSTRUTORA CATHIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 16.829.146/0001-84
 Aditivo de Valor: aditivo de R\$ 1.385,19, passando o valor Contratual de R\$ 25.000,00 para o valor de R\$ 26.385,19.
 Data e assinaturas.
 Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
 Haydiane Cristina Bora
 Código Identificador:4A765E6B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
CNPJ: 76.437.383/0001-21

OBJETO: Publicidade de atos oficiais no Diário Oficial do Estado do Paraná - DIOE.

VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: de 07/01/2016 a 06/01/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de Janeiro de 2016

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Haydiane Cristina Bora
 Código Identificador:0DD1D5F5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ - CREA - PR
CNPJ: 76.639.384/0028-79

OBJETO: Contratação dos serviços junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PR com a finalidade de pagamentos de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, taxas, arquivamentos e demais serviços emitidos pela entidade de classe na regularização de obras públicas.

VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

PERÍODO CONTRATUAL: de 07/01/2016 a 06/01/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 DE JANEIRO DE 2016

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Haydiane Cristina Bora
 Código Identificador:B1ED6C65

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN
CNPJ: 78.206.513/0001-40

OBJETO: Contratação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN para pagamento de licenciamentos, seguros e taxas de veículos da frota da Prefeitura Municipal.

VALOR ESTIMADO PAR AO PERÍODO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

PERÍODO CONTRATUAL: de 07/01/2016 a 06/01/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de janeiro de 2016

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Haydiane Cristina Bora
 Código Identificador:0088C323

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0001-03

000016

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 136/2015 - DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE
LICITAÇÃO

DECRETO nº 136/2015
(republicado por erro de digitação)

Súmula: “Designa os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações.

Art. 2 – Integrarão as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

I – HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
II – PEDRO RICARDO SANTOS
III – LISIONETE HYKAVY
IV – JOSÉ LUIS DE LIMA - Suplente

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 201/2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de outubro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:984E43D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/10/2015.

Edição 0847

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 016
páginas numeradas de 001 a
016, e vão ser rubricadas.

P.M. Pinheiro, em 08/01/06

Raydore O. B. S.
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO